



LEI Nº. 371.

MODIFICA O ARTIGO 1º. DA LEI 367 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973, QUE AUTORIZOU A PREFEITURA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O D.E.R. E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O artigo 1º. da Lei nº. 367 de 23 de fevereiro de 1973, que autorizou a Prefeitura a celebrar convênio com o D.E.R. e deu outras providências, passa a vigor com a seguinte modificação:

"Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Barbacena-MG, para reparos com PATROL das diversas estradas do Município!"

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 14 de maio de 1973.

Jose Paulo de Assis
José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.